

ANEXO I
PLANO PREVIDENCIÁRIO
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Município: **Coronel Barros**

Data base: 31.12.2016

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
22721	1 - Provisões Matemáticas	15.973.423,49
2272103	1.1 - Benefícios Concedidos	2.672.208,00
227210301	Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano	3.988.878,00
227210302	Contribuições do Ente (r)	141.538,00
227210303	Contribuições dos Inativos (r)	85.545,00
227210304	Contribuições dos Pensionistas (r)	0,00
227210305	Compensação Previdenciária (r)	1.089.587,00
2272104	1.2 - Benefícios a Conceder	15.125.595,00
227210401	Aposentadorias/Pensões/ Outros Benefícios do Plano	24.684.546,00
227210402	Contribuições do Ente (r)	3.890.598,00
227210403	Contribuições do Ativo (r)	3.890.598,00
227210404	Compensação Previdenciária (r)	1.777.755,00
2272105	2 - Plano de Amortização (r)	1.824.379,51
227210598	Outros créditos do Plano de Amortização	1.824.379,51

(r) Conta Redutora

ANEXO II
PLANO PREVIDENCIÁRIO

PROJEÇÃO DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Município: **Coronel Barros**

Data base: 31.12.2016

O quadro a seguir projeta o montante estimado das despesas com pagamentos dos benefícios previdenciários para os próximos quatro exercícios a fim de atender às exigências do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

EXERCÍCIO	APOSENTADOS	TOTAL ANO APOSENTADORIAS R\$	PENSIONISTAS	TOTAL ANO PENSÕES R\$
2017	10	334.390,45	4	95.853,54
2018	12	425.344,65	4	101.604,75
2019	12	450.865,33	4	107.701,04
2020	13	488.437,44	4	114.163,10

A projeção orçamentária apresentada no quadro acima envolve inúmeras variáveis e outros tantos procedimentos de impossível mensuração antecipada. Por esse motivo, julgamos oportunas as seguintes considerações:

- 1) o simples fato da obtenção dos requisitos mínimos para a concessão do benefício de aposentadoria não implicará, por si só, na imediata solicitação do mesmo pelo servidor, o qual poderá optar pela continuidade no serviço ativo. O sistema de cálculo, no entanto, tem que utilizar como regra geral apenas uma das opções existentes, optando por aquela que primeiro concede os benefícios aos interessados;
- 2) igualmente importa em alteração dos dados apresentados a escolha efetiva de regra de benefícios dentre as facultadas aos que complementarem os requisitos, variável impossível de mensurar antecipadamente;
- 3) o surgimento de fatos aleatórios diferentes das hipóteses atuariais formuladas e tantas outras variáveis utilizadas para a obtenção dos valores dos benefícios a conceder e das datas dos seus respectivos fatos geradores demonstrados nas respectivas avaliações anuais poderá ocasionar distorções nos montantes apresentados;
- 4) o valor final dos benefícios concedidos dependerá, sempre, dos reajustes de remunerações concedidos aos servidores e da alteração dos benefícios decorrentes do Plano de Cargos e Salários, variáveis que podem sofrer alterações significativas, bem como a opção por regra de aposentadoria em data posterior à estimada pelo atuário.

ANEXO III
PLANO PREVIDENCIÁRIO

Projeção das Aposentadorias ao Longo do Tempo

Município: **Coronel Barros** Data base: 31.12.2016

Ano	Novas Aposentadorias
2017	01
2018	02
2019	00
2020	01
2021	01
2022	05
2023	04
2024	04
2025	04
2026	04
2027	05
2028	06
2029	03
2030	06
2031	04
2032	01
2033	04
2034	01
2035	05
2036	06
2037	05
2038	03
2039	06
2040	09
2041	04
2042	03
2043	04
2044	03
2045	06
2046	03
2047	01
2048	01
2049	03
2050	01
2051	01
2052	00
2053	00
2054	00
2055	01

ANEXO IV

Coronel Barros - Exercício 2017

Data base – 31/12/2016

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	2.349.447,62	502.180,51	1.847.267,11	1.847.267,11
2017	1.918.109,03	651.318,98	1.266.790,05	3.224.893,18
2018	1.918.109,03	651.318,98	1.266.790,05	4.685.176,82
2019	1.780.937,50	708.499,48	1.072.438,02	6.038.725,45
2020	1.783.796,52	737.089,73	1.046.706,79	7.447.755,77
2021	1.786.655,55	765.679,98	1.020.975,57	8.915.596,69
2022	1.800.950,67	908.631,23	892.319,44	10.342.851,93
2023	1.812.386,77	1.022.992,23	789.394,54	11.752.817,59
2024	1.823.822,87	1.137.353,23	686.469,64	13.144.456,29
2025	1.835.258,97	1.251.714,23	583.544,74	14.516.668,41
2026	1.846.695,07	1.366.075,23	480.619,84	15.868.288,36
2027	1.860.990,20	1.509.026,48	351.963,72	17.172.349,38
2028	1.878.144,35	1.680.567,98	197.576,37	18.400.266,71
2029	1.886.721,42	1.766.338,73	120.382,69	19.624.665,41
2030	1.903.875,57	1.937.880,23	-34.004,66	20.768.140,67
2031	1.915.311,67	2.052.241,23	-136.929,56	21.877.299,56
2032	1.918.170,70	2.080.831,48	-162.660,78	23.027.276,75
2033	1.929.606,80	2.195.192,48	-265.585,68	24.143.327,67
2034	1.932.465,82	2.223.782,73	-291.316,91	25.300.610,43
2035	1.946.760,95	2.366.733,98	-419.973,03	26.398.674,02
2036	1.963.915,10	2.538.275,48	-574.360,38	27.408.234,08
2037	1.975.351,20	2.652.636,48	-677.285,28	28.375.442,85
2038	1.983.928,27	2.738.407,23	-754.478,96	29.323.490,46
2039	1.995.364,37	2.852.768,23	-857.403,86	30.225.496,03
2040	2.018.236,57	3.081.490,23	-1.063.253,66	30.975.772,14
2041	2.026.813,65	3.167.260,98	-1.140.447,33	31.693.871,13
2042	2.021.095,60	3.110.080,48	-1.088.984,88	32.506.518,52
2043	2.021.095,60	3.110.080,48	-1.088.984,88	33.367.924,75
2044	2.018.236,57	3.081.490,23	-1.063.253,66	34.306.746,58
2045	2.023.954,62	3.138.670,73	-1.114.716,11	35.250.435,27
2046	1.985.990,63	2.759.030,82	-773.040,19	36.592.421,20
2047	1.974.554,53	2.644.669,82	-670.115,29	38.117.851,18
2048	1.960.259,41	2.501.718,57	-541.459,16	39.863.463,09

AUDITEC- Auditoria Técnica Atuarial

2049	1.960.259,41	2.501.718,57	-541.459,16	41.713.811,71
2050	1.945.964,28	2.358.767,32	-412.803,04	43.803.837,38
2051	1.937.387,21	2.272.996,57	-335.609,36	46.096.458,26
2052	1.934.528,18	2.244.406,32	-309.878,14	48.552.367,62
2053	1.923.092,08	2.130.045,32	-206.953,24	51.258.556,44
2054	1.920.233,06	2.010.899,80	-90.666,74	54.243.403,08
2055	1.917.374,03	1.982.309,55	-64.935,52	57.433.071,75
2056	1.928.810,13	2.096.670,55	-167.860,42	60.711.195,63
2057	1.917.374,03	1.982.309,55	-64.935,52	64.288.931,86
2058	1.908.796,96	1.896.538,80	12.258,16	68.158.525,92
2059	1.897.360,86	1.782.177,80	115.183,06	72.363.220,54
2060	1.874.488,66	1.553.455,80	321.032,86	77.026.046,63
2061	1.865.911,58	1.467.685,05	398.226,53	82.045.835,96
2062	1.871.629,63	1.524.865,55	346.764,08	87.315.350,20
2063	1.871.629,63	1.524.865,55	346.764,08	92.901.035,29
2064	1.874.488,66	1.553.455,80	321.032,86	98.796.130,27
2065	1.868.770,61	1.496.275,30	372.495,31	105.096.393,39
2066	1.871.629,63	1.524.865,55	346.764,08	111.748.941,08
2067	1.883.065,73	1.639.226,55	243.839,18	118.697.716,72
2068	1.897.360,86	1.782.177,80	115.183,06	125.934.762,78
2069	1.897.360,86	1.782.177,80	115.183,06	133.606.031,61
2070	1.911.655,98	1.925.129,05	-13.473,07	141.608.920,44
2071	1.920.233,06	2.010.899,80	-90.666,74	150.014.788,92
2072	1.923.092,08	2.039.490,05	-116.397,97	158.899.278,29
2073	1.934.528,18	2.153.851,05	-219.322,87	168.213.912,12
2074	1.937.387,21	2.182.441,30	-245.054,09	178.061.692,76
2075	1.951.682,33	2.325.392,55	-373.710,22	188.371.684,10
2076	1.965.977,46	2.468.343,80	-502.366,34	199.171.618,81
2077	1.977.413,56	2.582.704,80	-605.291,24	210.516.624,69
2078	1.985.990,63	2.668.475,55	-682.484,92	222.465.137,26
2079	1.991.708,68	2.725.656,05	-733.947,37	235.079.098,13
2080	1.997.426,73	2.782.836,55	-785.409,82	248.398.434,20
2081	2.006.003,81	2.868.607,30	-862.603,49	262.439.736,76
2082	2.000.285,76	2.811.426,80	-811.141,04	277.374.979,92
2083	2.000.285,76	2.811.426,80	-811.141,04	293.206.337,67
2084	1.997.426,73	2.782.836,55	-785.409,82	310.013.308,11
2085	2.003.144,78	2.840.017,05	-836.872,27	327.777.234,33
2086	2.000.285,76	2.811.426,80	-811.141,04	346.632.727,35
2087	1.988.849,66	2.697.065,80	-708.216,14	366.722.474,85
2088	1.974.554,53	2.554.114,55	-579.560,02	388.146.263,32
2089	1.974.554,53	2.554.114,55	-579.560,02	410.855.479,10
2090	1.960.259,41	2.411.163,30	-450.903,89	435.055.903,96

Obs: A Coluna "d" - Saldo Financeiro do Exercício está sendo corrigido com a taxa de juros atuarial (6,00% a.a.)

